



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 19 de novembro de 2025.

Comunicação: 437/2025

ATO Nº 021/2025

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais resolve que:

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, em virtude do feriado do dia 20/11 dia da Consciência Negra decretou ponto facultativo nas repartições públicas no dia 21 de novembro.

CONSIDERANDO que a Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro está dando cumprimento ao calendário administrativo e também não haverá expediente na entidade no dia 21 de novembro.

RESOLVE:

Não haverá expediente na secretaria para atendimento ao público na sexta-feira dia 21/11, ficando suspensos os prazos processuais. Medidas urgentes deverão ser encaminhadas para o e-mail institucional tribunal@tjdrj.org.br.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Publique-se e Cumpra-se.

**Dilson Neves Chagas
Presidente do TJD/RJ**